



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

DECRETO Nº 04/2018, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da educação – Conselho do FUNDEB – e dá outras providências.”

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, **Usando** das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso III da Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do estado de Minas Gerais, pela Constituição federal de 1988 e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei federal n.º.11.494 de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e;

CONSIDERANDO, o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal n.º. 725/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento;

CONSIDERANDO, os dispositivos que constam do art. 1º da Lei 771/2010 e art. 1º da lei 779/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

A) Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

Titular – Meire Lúcia Ferreira Antonio

Suplente – Nilda Maria Diogo Silva

B) Pais de Alunos da educação Básica Pública

Titular – Camila Aparecida Ferreira

Suplente – Valdemara de Souza Santana

Titular – Viviane Maria Vilela da Rocha Oliveira

Suplente – Andreza da Silva Freitas Moraes

C) Estudantes da Educação Básica Pública

Titular – Marcelo Antonio Figueiredo Guimarães

Suplente – Lívia Diogo Barbosa Silva

D) Poder Executivo Municipal

Titular – Janaina Fernanda de Oliveira

Suplente – Palloma Cardoso Montovani



Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto
Antônio Afonso Ferreira, n.º 269, Centro, Barão do Monte Alto,
Minas Gerais, CEP. 36.870-000 – Fone: 32 3727 1308
CNPJ sob o n.º 17.947.649/0001-17

- E) Professores da Educação Básica Pública**
Titular – Fábila Soares Guimarães Rodrigues
Suplente – Luzia Aparecida Cortes Basilio
- F) Diretores da Educação Básica Pública**
Titular – Rosângela Maria Gama de Oliveira
Suplente – Maria Márcia Dainez Soares de Souza
- G) Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica**
Titular – Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira
Suplente – Layse Aparecida Fernandes Viana
- H) Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas**
Titular – José Ferreira David
Suplente – Eva Maria dos Reis Baia
- I) Conselho Tutelar**
Titular – Magnólia Maria Nogueira Façanha Neves
Suplente – Nayara Baía Barbosa
- J) Conselho Municipal de Educação**
Titular – Cristiane Messias Figueiredo Gonçalves
Suplente – Marco José Campos de Paula

Art. 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB será de 2 (dois) anos, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município

Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto n 034/2013 de 06 de agosto de 2013.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, em 15 de janeiro de 2018


Alexandre Pereira Moreira Neres
Prefeito Municipal

“Com o Povo e Para o Povo”
Administração 2017-2020